



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 02.1 - 04 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.880 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros da **Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, para desempenho das respectivas atribuições no exercício de 2023; revoga o **Decreto Municipal nº 9.665, de 20 de agosto de 2021**, com as modificações posteriores, e dá outras providências. (Republicado por incorreção)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A **Comissão Permanente de Licitações assim composta para exercer suas atribuições no exercício de 2023**:

Presidente: Diogo Dante Dreger de Oliveira - Matr. PMS nº 03.089;

Vice-Presidente: Rodrigo Arakaki - Matr. PMS nº 02.685;

Membros: Cintia Mara de Freitas - Matr. PMS nº 14.242;

Cintia Rogéria Felix - Matr. PMS nº 18.943;
Lucas Machado Valinhos - Matr. PMS nº 20.019;
Luciene Aparecida Shinabe - Matr. PMS nº 05.215;

Vanessa Kaori Kurita - Matr. PMS nº 18.936;

Secretários: Anderson Ferreira da Silva - Matr. PMS nº 19.998.

Cláudia Nakayama Iwasa - Matr. PMS nº 17.246.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercer a função de **Pregoeiro** no exercício de 2023, a saber:

- Anderson Ferreira da Silva - Matr. PMS nº 19.998;
- André Luiz Miguel de Moraes - Matr. PMS nº 09.331.
- Diogo Dante Dreger de Oliveira - Matr. PMS nº 03.089;
- Rodrigo Arakaki - Matr. PMS nº 02.685;

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes servidores para auxiliar na condução das licitações na

modalidade **Pregão**, como **"Equipe de Apoio"**, no exercício de 2023, a saber:

- Carolina Takemi Umabayashi - Matr. PMS nº 01.976;
- Cintia Mara de Freitas - Matr. PMS nº 14.242;
- Cintia Rogéria Félix - Matr. PMS nº 18.943;
- Lucas Machado Valinhos - Matr. PMS nº 20.019;
- Luciene Aparecida Shinabe - Matr. PMS nº 05.215.
- Vanessa Kaori Kurita - Matr. PMS nº 18.936;
- Vera Lúcia Correia de Freitas - Matr. PMS nº 04.025

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 9.665, de 20 de agosto de 2021**.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 28 de dezembro de 2022, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.881 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os integrantes da "Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI", para o biênio 2023/2025; revoga o Decreto Municipal nº 9.564, de 12 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que a **"Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI"** foi criada pela **Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998**, e regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 6.700, de 08 de dezembro de 1999**;

CONSIDERANDO o contido na **Resolução CONTRAN nº 175, de 07 de julho de 2005**;

CONSIDERANDO, finalmente, que incumbe ao Chefe do Poder Executivo escolher e nomear os integrantes do referido colegiado (**art. 4º, "caput", da Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998**);

DECRETA:

Art. 1º. A **"Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI"**, criada pela **Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998**, e regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 6.700, de 08 de dezembro de 1999**, fica assim constituída para o **biênio 2023/2025**:

I - 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade: **Sr. Luiz Carlos Renzl, RG. nº 4.369.793-8-SSP/SP**;

II - 01 (um) representante servidor do órgão que impõe a penalidade: **Sr. Nancildo Oliveira Paulino, Matr. PMS nº 02422**;

III - 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito: **Sr. Ângelo Roberto de Oliveira da Silva, RG. nº 41.169.426 SSP/SP**;

Parágrafo único. A presidência do colegiado a que alude o **"caput"** deste artigo será exercida pelo **Sr. Nancildo Oliveira Paulino**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 9.564, de 12 de janeiro de 2021**.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de janeiro de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.